



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003, DE 2012

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2007, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2007, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo n.º 749982.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 3 de setembro de 2012


VEREADOR PAULINHO ZERADO

Relator


VEREADOR KESSER ROMUALDO

Presidente


VEREADOR EDILSON MARIANO

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO AS
FOLHAS 151 SOB O N.º 5014
AS 13:40 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 10/09/2012
